

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 – EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações da Gerência de Tecnologia da Informação - GETIN da EMAP, **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sobre itens do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202020 – EMAP**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de LINK para acesso à internet a ser instalado em Ponto Central no Data Center - EMAP, localizado na sede da EMAP, no porto do Itaqui em São Luís-MA e prestação de serviços correlatos. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO:

1 - O item 1.3 do edital informa que o prazo de execução dos serviços é de, no máximo, 12 (doze) meses, contados a partir de recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, a ser emitida pela EMAP, autorizando o início das atividades. Já o item 5.5 do edital, alínea f, confirma a informação do prazo de execução de 12 (doze) meses, bem como o item 4.3 do Termo de Referência, ratifica que o prazo de execução do serviço é de 12 meses. Indagamos se esse prazo é para executar o serviço licitado ou a vigência do contrato, pois não há prazo expresso para instalação do serviço, bem como o prazo contido no Anexo VII da Minuta de Contrato, Cláusula Décima Quarta, referente a vigência do Contrato é de 15 (Quinze) meses. Solicitamos esclarecer os prazos, bem como informar o prazo do licitante para instalação do serviço.

RESPOSTA DA EMAP:

O prazo de vigência, conforme o item 1.4 do Edital, será de 15 (quinze) meses, contados da assinatura do contrato. Da mesma forma, a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência Contratual, dispõe que o prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 15 (quinze) meses, a contar da respectiva data de assinatura.

O prazo de execução dos serviços é de, no máximo, 12 (doze) meses, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, a ser emitida pela EMAP, autorizando o início das atividades, conforme dispõe o item 1.3 do Edital.

A contratada terá o prazo de até 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço para iniciar a prestação de serviço, ou seja para disponibilizar o objeto do contratação, conforme item 6.1 do Termo de Referência.

São Luís/MA, 27 de julho de 2020.

Maria de Fátima Chaves Bezerra
Pregoeira da EMAP